



Prefeitura Municipal de Andradina

CNPJ: 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.: Isento

"Terra do Rei do Gado"

LEI Nº 3.707/2020

"Revigora e dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de abril de 1999, alterado pela Lei Municipal n.º 3.317, de 17 de junho de 2016, que dispôs sobre a denominação da 'Rua Raposo Tavares', situada entre a Av. Tancredo Neves e a Rua Jesuino Pereira do Amaral, na Vila São João; e revigora a Lei Municipal n.º 2.935, de 03 de abril de 2013, que atribuiu a denominação de 'Rua Ramom Moreno Moreno' à Rua Quatro (4) do Conjunto Habitacional Belmiro Brunello, na Vila São João."

TAMIKO INOUE, Prefeita Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º É revigorada a Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de abril de 1999, com redação alterada pelo art. 3º da Lei Municipal n.º 3.317, de 17 de junho de 2016, passando o art. 1º da Lei Municipal n.º 1.800/99 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se **"Rua Raposo Tavares"** a via pública com término no cruzamento da Rua Quatro (04) com a Rua Jesuino Pereira do Amaral (antiga Rua 02), seguindo deste ponto até o seu início na interseção de seu eixo, em perpendicular não-continua em "T", com a Rua Tancredo Neves, na Vila São João, sede do Município de Andradina, SP." **(NR)**

Art. 2º É revigorada a Lei Municipal n.º 2.935, de 03 de abril de 2013, passando o seu art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se **"Rua Ramon Moreno Moreno"** a Rua Quatro (04), situada entre a Rua Jesuino Pereira do Amaral (antiga Rua 02) e a Rua Professor Adejar Vieira de Faria (antiga Rua 03), do Conjunto Habitacional Belmiro Brunello, na Vila São João, sede do Município de Andradina, SP." **(NR)**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 3.686, de 31 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 23 de abril de 1999 para o art. 1º e ao dia 03 de abril de 2013 para o art. 2º.

Prefeitura Municipal de Andradina,
14 de setembro de 2020.


TAMIKO INOUE
- Prefeita Municipal -


ANTONIO SÉRGIO DA FONSECA FILHO
- Secretário Municipal de Administração -

PUBLICADO na Secretaria Geral da Prefeitura, na data supra, mediante afixação no lugar público de costume e no site oficial do Governo de Andradina (https://www.andradina.sp.gov.br/portal/leis_decretos). ANDERSON PEREIRA DA SILVA - Secretário Geral.